

Parecer nº 0024/2021 - CIUT- OS nº 0032.

Protocolo nº 2231/2021 – Processo nº 261/2021 – 17/03/2021

Referente ao **PROJETO DE LEI (PL) Nº 176/2021** que “Dá- se o nome de *“Deputado Silvio Fávero” a sede do Fórum, da Comarca de Lucas do Rio Verde, localizado no município de Lucas do Rio Verde- MT”*.”

Autor: Deputado Estadual Wilson Santos.

Relator: Deputado 

I - Relatório

A iniciativa em epigrafe foi lida na 10ª Sessão Ordinária, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 17/03/2021, foi colocada em pauta no dia 22/03/2021, tendo seu devido cumprimento no dia 05/04/2021, sendo encaminhada para o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora no dia 06/04/2021.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 176/2021, de autoria do Deputado Wilson Santos, conforme ementa supracitada.

A referida propositura “Dá- se o nome de *“Deputado Silvio Fávero” a sede do Fórum, da Comarca de Lucas do Rio Verde, localizado no município de Lucas do Rio Verde- MT”*.”

O autor apresentou a seguinte justificativa na fl. 02/03:

“Silvio Antônio Fávero nasceu em 31 de agosto de 1966 em Umuarama/PR e faleceu, aos 54 anos, no dia 13 de março de 2021, vítima de complicações do novo coronavírus – COVID-19. Casado, pai de três filhos, filho do Sr. Sebastião e de Dona Angélica, advogado, empresário, produtor rural, ex-vice perfeito de Lucas do Rio Verde e, atualmente estava exercendo o



primeiro mandato como deputado estadual. Com histórico de luta, começou a trabalhar aos nove anos de idade, para ajudar no sustento da família com cinco irmãos. À época, trabalhava, com muito orgulho, como feirante subindo e descendo as ladeiras de Porecatu, no interior do Paraná. Silvio conciliava o trabalho como feirante com a função de servente de pedreiro. Sua alegria de viver, forte comunicação, garra e humildade o projetaram ao primeiro emprego numa Cooperativa local, como office-boy, aos 14 anos. Muito dedicado ao trabalho, obteve promoções e apoio da empresa para avançar nos estudos. Com o apoio dos amigos e do financiamento público, conseguiu se formar em Direito, em Presidente Prudente/SP. Incentivado pelo pai Sebastião, chegou em Mato Grosso em 1990, um dos primeiros advogados de Lucas do Rio Verde – considerado o defensor público com mais ações gratuitas na região. Auxiliou na instalação do prédio da Justiça do Trabalho para o município, participou da fundação de diversos bairros da cidade. Por oito anos prestou assessoria jurídica à Câmara de Vereadores de Lucas, atuou, também, como procurador do município e secretário de Administração na gestão Otaviano Pivetta. Em Lucas do Rio Verde, fez história junto ao Rotary, foi um dos fundadores do Centro Lions de Visão, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e do Lar do Idoso. Ajudou na implantação do Fórum da Comarca de Lucas, na instalação da OAB, ocupando o cargo de vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente. Em 2016, foi eleito vice-prefeito da cidade de Lucas, com forte atuação a favor do desenvolvimento municipal, sendo projetado e estimulado popularmente ao cargo de deputado estadual. Eleito para o primeiro mandato parlamentar em 2018, Fávero foi destaque na Assembleia Legislativa de Mato Grosso pela alta produtividade, autor de centenas de projetos e mais de 20 leis aplicadas em benefício da sociedade. Pela forte atuação a favor da Segurança Pública de Mato Grosso, Silvio Fávero foi condecorado com diversas medalhas e homenagens. Dentre elas, a distinta honraria “Homens do Mato”, designada pela Polícia Militar de Mato Grosso, além de uma placa de agradecimento dos sindicatos dos delegados, investigadores, escrivães e agentes penitenciários pela significativa atuação do parlamentar na reforma da previdência. Também foi agraciado com a ilustre medalha “Mérito Operações Especiais”, pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), homenageado pelo Batalhão de Rondas Ostensivas Tático Móvel (Rotam) e pela Associação de Oficiais da Reserva em Mato Grosso (AORE), com a medalha de 20



anos de serviços prestados pela associação. Silvio Fávero estava como membro titular das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Segurança Pública e Comunitária; Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais; Revisão Territorial dos Municípios, além de presidir a Comissão Especial para Revisão Geral do Texto do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT). Dentre essas leis, cito a que garantiu a legalidade para a implantação das Escolas Estaduais Militares Tiradentes; a que permite o pagamento o IPVA pelo cartão de crédito e a que instituiu o fundo especial do sistema único de segurança pública - FUSUSP/MT. Em 2019, Silvio e eu firmamos uma parceria para realizar o IV Simpósio da Dislexia. O evento discutiu políticas de educação inclusiva às crianças que apresentam esses sintomas. A serviço dos cidadãos mato-grossenses, Silvio Fávero atuava de forma responsável, comprometida e efetiva a favor da população mato-grossense, provocado pelos dizeres que nortearam, desde sempre, sua atividade política: É POSSÍVEL FAZER! Que a alegria, dedicação, empenho e motivação do grande amigo Silvio sejam sempre lembrados e que seu legado permaneça vivo em nossos corações. Silvio Fávero deixa a esposa Kátia Bedin Fávero e três filhos: João Ricardo, Gabriel e Gustavo”.

Dessa maneira, em cumprimento do trâmite regular, o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico distribuiu o Projeto de Lei em tela ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – Comissão de Infraestrutura Urbana e Transporte para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETO
Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Vice - Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Membro Titular



segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

No tocante a análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura, e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Diante de tal explanação, chega-se à conclusão de que tal proposição é oportuna, visto que está assegurada pela Lei nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e que tal denominação pode ser realizada a fim de homenagear figuras de renome que representaram e honraram o nome do Estado.

Além de oportuno, vê-se de grande relevância social o presente projeto, por se tratar de uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses conheçam a história e contribuições do homenageado ao Estado.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público. O interesse público refere-se ao “bem geral”, um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Vice - Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Membro Titular



Quanto ao mérito da proposição, observa-se o interesse público e a relevância da proposta.

O projeto de Lei. nº 176/2021 analisado possui relevância, uma vez que homenageia persona ilustre que somou muito ao Estado de Mato Grosso, conforme profusamente demonstra a justificativa da propositura.

Por ser um homem de reputação ilibada e reconhecido por ter prestado nobre serviço à sociedade luverdense, como um dos primeiros advogados de Lucas do Rio Verde ingressou com inúmeras ações gratuitas na região, auxiliou na instalação do prédio da justiça do trabalho, do fórum e da OAB. Participou também da fundação de diversos bairros, além do centro de Lions de visão, APAE, e do lar do idoso.

Silvio Antônio Fávero iniciou a vida política em 2016, eleito vice-prefeito do município de Lucas do Rio verde, posteriormente eleito para primeiro mandato como Deputado Estadual em 2018, destacou-se pela sua atuação responsável, comprometida, e efetiva com alta produtividade tendo mais de 20 leis aprovadas em benefício a sociedade Mato-grossense.

Diante da notória colaboração e serviço prestado ao município de Lucas do Rio Verde e a todo estado de Mato Grosso, **apresenta-se análise favorável** à proposta de dar o nome de “Deputado Silvio Fávero” ao Fórum de Lucas do Rio Verde, apresentada no projeto de lei nº 176/2021 de autoria do Deputado Wilson Santos.

É o parecer.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Vice - Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Membro Titular



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto **ao mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 176/2021, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2021.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Vice - Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Membro Titular



IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 176/2021 – Parecer nº: 0024/2021
Reunião da Comissão em <u>25 / 5 / 2021</u>
Presidente: Deputado Valmir Moretto
Relator: <u>Dep. Xuxu Dal Molin</u>

VOTO RELATOR

“Pelas razões expostas, quanto **ao mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 176/2021, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos”.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI	<u>Claudinei</u>
DEPUTADO NININHO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	<u>Xuxu Dal Molin</u>
Membros Suplentes	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	<u>Elizeu Nascimento</u>
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO ULYSSES MORAES	
DEPUTADO EDUARDO BOTELHO	

